MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA:14239578000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA:14239578000100
Dados: 2026.11.03 13:02:50 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL



VITÓRIA DA CONQUISTA

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita

Aloisio Alan Costa Fernandes
Vice-prefeito

SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DA ATA SRP Nº 109/2025 4
TERMO DE ENCERRAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - FSVC 4
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - FSVC 5
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - FSVC 5
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - FSVC 6
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - FSVC 6
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - FSVC 6
DISPENSA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 053/2026 – SEPLAG 7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026-FSVC 7
PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026- II PUBLICAÇÃO 8
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 8
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 8
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 9
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 9
CONTRATO
ERRATA DO EXTRATO CONTRATO 014-35/2026-SEINFRA. 9
RESUMO DO CONTRATO Nº 214-22/2026 - SEPLAG 10
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2026 - CMVC 10
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2026 - CMVC 11
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2026 - CMVC 11
TERMO ADITIVO
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026 - EMURC 12
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026 - EMURC 12
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 - EMURC 13
RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-35/2023 13
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025 SMS 14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2022 SMS 14
RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-34/2022 - STPC 14
INTIMAÇÃO E CITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 165/2026. 15
RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 016/2026 15
CALENDÁRIO LETIVO DE REPOSIÇÃO 2026 16
EDITAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - 26ª CONVOCAÇÃO 17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 376/2026 19
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 377/2026 20
PORTARIA
PORTARIA CRGM-STPC Nº 160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 21
PORTARIA Nº 004/2026 21
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N° 026/2026 -SEINFRA. 22
PORTARIA Nº. 037/2026-FSVC 22
PORTARIA Nº. 038/2026-FSVC 23
PORTARIA Nº 137/2026 – GAB/SMS 24
PORTARIA CRGM-STPC Nº 161, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 25
PORTARIA CRGM-STPC Nº 162, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 25
PORTARIA CRGM-STPC N.º 163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 26
ERRATAS E RETIFICAÇÕES
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 2 AO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.502/2026. 27
DECRETO
DECRETO Nº 24.517, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026. 27

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DA ATA SRP Nº 109/2025

Processo nº: 64.616/2025
Pregão Eletrônico nº: 054/2025

Detentor: CRESCIMENTO COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº **06.774.423/0001-45 Objeto:** Renovação de quantitativo e reajuste do preço registrado para **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ELETRICISTAS**, conforme planilha do processo, aplicando-se a variação do **IPCA de 5,07%,** apurada pelo IBGE, com data-base no mês **09/2025**. O reajuste observa o Decreto Municipal nº 23.772/2025 e as disposições da Lei nº 14.133/2021. Prorrogação da Ata de Registro de Preços **nº 109/2025,** com vigência até **25/11/2027.** Ademais, f**icam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços. Data de assinatura do reajuste: 22/10/2026.**

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - FSVC

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 024/2025

FORNECEDOR: VITOR DA LUZ SANTOS LTDA **CNPJ:** 14.651.985/0001-20

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATORIO CENTRAL

ÓRGÃO: FSVC
Vigência da ata: 17 de OUTUBRO de 2025 a 17 de OUTUBRO de 2026
Publicação: 21/10/2025
1ª Publicação trimestral: 21/01/2026
2ª Publicação trimestral: 22/04/2026
3ª Publicação trimestral: 30/07/2026
4ª Publicação trimestral: 20/10/2026
Valor registrado: R$ 49.748,00
Valor contratado: R$ 49.748,00

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - FSVC

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 021/2025
FORNECEDOR: JFB DIST. DE PROD. FARM. E EQUIP. LTDA **CNPJ:** 14..683.163/0001-20

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

ÓRGÃO: FSVC
Vigência da ata: 30 de OUTUBRO de 2025 a 30 de OUTUBRO de 2026
Publicação: 05/11/2025
1ª Publicação trimestral: 21/01/2026
2ª Publicação trimestral: 22/04/2026
3ª Publicação trimestral: 30/07/2026
4ª Publicação trimestral: 20/10/2026
Valor registrado: R$ 181.922,24
Valor contratado: R$ 181.922,24

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - FSVC

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 021/2025
FORNECEDOR: OKEY MED DIST. DE MEDIC. HOSPIT. ODONT. IMPORT. E EXPORT. LTDA
CNPJ: 11.311.773/0001-05

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

ÓRGÃO: FSVC
Vigência da ata: 17 de OUTUBRO de 2025 a 17 de OUTUBRO de 2026
Publicação: 21/10/2025
1ª Publicação trimestral: 21/01/2026
2ª Publicação trimestral: 22/04/2026
3ª Publicação trimestral: 30/07/2026
4ª Publicação trimestral: 20/10/2026
Valor registrado: R$ 956,64
Valor contratado: R$ 0,00

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - FSVC

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 021/2025
FORNECEDOR: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 52.653.703/0001-12

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

ÓRGÃO: FSVC
Vigência da ata: 17 de OUTUBRO de 2025 a 17 de OUTUBRO de 2026
Publicação: 05/11/2025
1ª Publicação trimestral: 21/01/2026
2ª Publicação trimestral: 22/04/2026
3ª Publicação trimestral: 30/07/2026
4ª Publicação trimestral: 20/10/2026
Valor registrado: R$ 447.426,30
Valor contratado: R$ 447.426,30

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - FSVC

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 020/2025
FORNECEDOR: JGS NEMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 31.483.972/0001-08

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS

ÓRGÃO: FSVC
Vigência da ata: 24 de OUTUBRO de 2025 a 24 de OUTUBRO de 2026
Publicação: 05/11/2025
1ª Publicação trimestral: 04/02/2026
2ª Publicação trimestral: 06/05/2026
3ª Publicação trimestral: 30/07/2026
4ª Publicação trimestral: 27/10/2026
Valor registrado: R$ 373.997,00
Valor contratado: R$ 152.879,00

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - FSVC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 019/2025
FORNECEDOR: MR COMERCIO DE PROD. E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI **CNPJ:** 17.720.941/0001-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS

ÓRGÃO: FSVC
Vigência da ata: 24 de OUTUBRO de 2025 a 24 de OUTUBRO de 2026
Publicação: 05/11/2025
1ª Publicação trimestral: 04/02/2026
2ª Publicação trimestral: 06/05/2026
3ª Publicação trimestral: 30/07/2026
4ª Publicação trimestral: 27/10/2026
Valor registrado: R$ 42.355,40
Valor contratado: R$ 10.036,00

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 053/2026 – SEPLAG

PROCESSO Nº **218.221/2026**.

OBJETO: Aquisição de mudas para atender às demandas do setor de Paisagismo e Arborização pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), no Município de Vitória da Conquista-BA, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão-SEPLAG. Prazo limite para envio de Propostas: 06/11/2026 às 23h:59m. Informações: (77) 3229-3331.

Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação – **SEPLAG**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026-FSVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026-SRP FSVC

A Sra. **CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 033/2026-SRP - FSVC, Processo nº 341/2026. OBJETO: contratação de

empresas para **FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS**. HOMOLOGAÇÃO EM: 29 de outubro de 2026. **FORNECEDORES VENCEDORES:** FASTMED COMÉRCIO LTDA, **inscrita** no CNPJ: **04.779.188/0001-79**, com valor total de **R$ 5.716,50 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (FILIAL), **inscrita** no CNPJ: **40.368.186/0002-31**, com valor total de **R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026- II PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026- II PUBLICAÇÃO

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 18/11/2026 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Prestação de serviço de qualidade (ensaio de proficiência e controle interno) para o laboratório central, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.:(77)3420-6246.

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Agente de Contratação/ Pregoeira

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 16/11/2026 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar 2ª etapa, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.:(77)3420-6246.

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Agente de Contratação/ Pregoeira

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 23/11/2026 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar 3ª etapa, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.:(77)3420-6246.

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Agente de Contratação/ Pregoeira

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 16/11/2026 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br.Inf.:(77)3420-6246.

Bárbara Thaiane Santos
Agente de Contratação/ Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 195.116/2026.

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. O qual encontra-se disponível em www.gov.br/compras, **UASG 983965-24/2026** ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 25/11/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228.

Pregoeira responsável
Zilmaria Pereira dos Anjos

Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Publique-se.

CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO 014-35/2026-SEINFRA.

Comunicamos Errata do extrato do contrato 014-35/2026, publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 4.343, página 10, do dia 28 de outubro de 2026:

ONDE SE LÊ:
Jacson Apolinario Yoshiura

LEIA-SE:
Jackson Apolinário Yoshiura.

Vitória da Conquista,29 de outubro de 2026.

Jackson Apolinário Yoshiura.
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESUMO DO CONTRATO Nº 214-22/2026 - SEPLAG

CONTRATADO: CONSORCIO PROJETAR PILAR. CNPJ nº 68.510.062/0001-87
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CNPJ nº 14.239.578/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto aprestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial, reformas, recuperações, ampliações, demolições e adaptações nos imóveis públicos municipais, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com o fim de atender as necessidades dos imóveis públicos do município de Vitória da Conquista/BA. Valor total: **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG: Atividade: 2107; Elemento: 33.90.39.00; Sub-Elemento: 16000; Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: 02/10/2026 até 02/10/2027. Processo Administrativo GEP nº: 206342/2026.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2026 - CMVC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.645.717/0001-03.
CONTRATADA: THALISE DE MATOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n° 11.674.303/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para decoração e fornecimento de buffet para a sessão solene de entrega do título de cidadão conquistense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ano 2026
Gestão/unidade: 1900 – Câmara Municipal;
01.031.0001.2.001 Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo;
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOTE I: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais);
LOTE II: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2026

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2026 - CMVC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.645.717/0001-03.
CONTRATADA: 20.161.081 GILBERTO JOAQUIM FIGUEREDO FILHO, inscrita no CNPJ sob n° 20.161.081/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atração musical para a Sessão Solene de Título de Cidadão Conquistense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ano 2026
Gestão/unidade: 1900 – Câmara Municipal;
Programa de trabalho: 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL:
LOTE I: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2026

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2026 - CMVC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.645.717/0001-03.
CONTRATADA: GLEITECH ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 14.972.556/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura de sonorização e iluminação para a Sessão Solene de Título de Cidadão Conquistense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ano 2026
Gestão/unidade: 1900 – Câmara Municipal;
Programa de trabalho: 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL:
LOTE II: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2026

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026 - EMURC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026 - EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC - CNPJ 14.619.761/0001-30

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026.

CONTRATADO: ANDERSON CARLOS SANTOS. CNPJ: 52.488.631/0001-03**.**
CONTRATANTE: Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ADUELAS**, ficando mantidas as demais cláusulas do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.
VIGENCIA DO ADITIVO: 09/09/2026 a 09/02/2027.

DIRETOR PRESIDENTE
GERSON LEITE DE SOUZA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026 - EMURC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026 - EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC - CNPJ 14.619.761/0001-30

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026.

CONTRATADO: ROBERTO SILVA. CNPJ: 57.313.578/0001-15**.**
CONTRATANTE: Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo do contrato **de FORNECIMENTO DE CAFÉ E**

ACÚCAR, em atendimento as demandas da Emurc, ficando mantidas as demais cláusulas do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.
VIGENCIA DO ADITIVO: 09/09/2026 a 25/12/2026.

DIRETOR PRESIDENTE
GERSON LEITE DE SOUZA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 - EMURC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 - EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC - CNPJ 14.619.761/0001-30

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025.

CONTRATADO: AJACTO DESENTUPIDORA LTDA. CNPJ: 17.714.065/0001-00.
CONTRATANTE: Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.

PE SRP Nº 007/2025, ARP Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGINIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS,** em atendimento as demandas da Emurc, ficando mantidas as demais cláusulas do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
VIGENCIA DO ADITIVO: 01/09/2026 a 01/09/2027.

DIRETOR PRESIDENTE
GERSON LEITE DE SOUZA

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-35/2023

CONTRATADA: **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-EMURC**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**.

RESOLVEM celebrar entre si o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-35/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIAS RUAS DO LOTEAMENTO PANORAMA, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA ,** vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0622649-02/2023 - FINISA, objeto da Ata de Dispensa de Licitação n.º DL 084/2023 e Processo Administrativo nº 59198/2023, com base no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021. **Finalidade do aditivo**: **Supressão no valor de R$ 19.571,78 (dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**. Data da assinatura: 01/10/2026.

Autorização para o aditivo: Jackson Apolinário Yoshiura, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025 SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 228749/2026, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n° 34.308.797/0001-00, e IVANA NERIS SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 47.071.003/0001-80. INÍCIO: 01/12/2026 TÉRMINO: 31/12/2027 ASSINATURA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.216,80 (vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) OBJETO: ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, respaldado no Parecer Jurídico nº 055/2024 - PGM, JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO Dar continuidade ao fornecimento de ALIMENTOS DO GÊNERO ESTOCÁVEL, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. RECURSO: REPASSE DO TESOURO ESTADUAL ATIVIDADE: 2610 FR: 621 ELEMENTO: 33.90.30.00 SUB: 07000

Lorena Silveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde Interina

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2022 SMS

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO do RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2022 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 178342/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 19, Edição 4.333, quarta, 14 de outubro de 2026, Página 6 de 15, conforme segue: **onde se lê:** "VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)", **leia-se:** "VALOR TOTAL: R$ 10.654,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)".

LORENA SILVEIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde Interina

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-34/2022 - STPC

Contratado: VILMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME. CNPJ: 04.787.352/0001-90
Contratante: Município De Vitória Da Conquista. CNPJ:14.239.578/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002-34/2022 para o dia 26/10/2027. Fica reajustado o valor mensal da locação, passando de R$ 15.275,11 (quinze mil duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos), para R$ 15.995,27 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Pela referida renovação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 191.943,24 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Dotação Orçamentária: Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC: Atividade 2127; Elemento 33.90.39.00; Subelemento 10000; e Fonte de Recurso: 500.Processo Administrativo GEP nº 199118/2026

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 165/2026.

CONTRIBUINTE: EDILENE SANTOS ROCHA SENA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 576181
CNPJ/CPF Nº: 32.365.084/0001-53
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SANTOS, 07, ANEXO SALA 210, CENTRO - VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O Município de Vitória da Conquista (BA), por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), vem informar que consta em nosso Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados a existência de débitos oriundos do não pagamento de tributos municipais.

Considerando a não localização do contribuinte no domicílio tributário acima descrito, conforme diligências implementadas pelo Fisco Municipal, considerando, ainda, o disposto nos Artigos nº 242 e 243 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), e com o intuito de solucionarmos a questão, convidamos V. Sª para se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), localizada à Praça Joaquim Correia, 55 – Centro, neste município, para ciência do crédito tributário lançado em desfavor do contribuinte, conforme **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 165/2026.**

Atenciosamente,

Manfredo Peçanha Acioly
Agente de Tributos
Matrícula nº 13.804-0

Joenário Amado Silva Junior
Gerente de Fiscalização
Matrícula nº 243127

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 016/2026

Altera o Calendário Escolar das Instituições Municipais de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2026, aprovado pela Resolução CME nº 053/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições conferidas pelo artigo 11, inciso III da Lei nº 9.394/96, pela Lei Municipal nº 1.885/2013 e pelo seu Regimento Interno, com base no artigo 24, inciso I da citada Lei nº 9.394/96; considerando a necessidade de reposição de aula em cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; considerando, ainda, a apresentação da proposta de calendário escolar para reposição de aula encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação, via Protocolo nº 225819/2026, em Sessão Plenária Ordinária de nº 604, realizada no dia 21 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, das Instituições Municipais de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Vitória da Conquista, aprovado pela Resolução CME nº 053/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Conselheiro Frei Serafim do Amparo, do Conselho Municipal de Educação de Vitória da Conquista, 21 de outubro de 2026.

Gilvana Ferreira Santos Custódio
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CALENDÁRIO LETIVO DE REPOSIÇÃO 2026



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - 26ª CONVOCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADMISSÃO DE CANDIDATOS

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no uso das atribuições conferidas pela Lei 421/87 e Decreto nº 23.038/2024, amparado no item 18 do Edital de Abertura nº 001/2024, torna pública a relação dos candidatos **NÃO ADMITIDOS**, que foram convocados através do Edital da 26ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 20/08/2026, conforme Anexo Único deste edital.

Vitória da Conquista, 03 de novembro de 2026.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
LISTA DE CANDIDATOS NÃO ADMITIDOS.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (Ampla Concorrência)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
3680007117	ANDREIA COSTA VITORINO	80º	**NÃO COMPARECEU**
3680034902	MARCELLO FREITAS MUNIZ DE MATOS	81º	**NÃO COMPARECEU**
3680032205	JULIO AUGUSTO NASCIMENTO MENDONÇA	83º	**NÃO COMPARECEU**
3680005651	ALEX QUADROS GOMES PEGO	84º	**NÃO COMPARECEU**
3680033787	DEBORA BRITO BRAMONT	85º	**NÃO COMPARECEU**
3680029501	NILMA DE JESUS REIS	86º	**NÃO COMPARECEU**
3680014699	JESSICA ROCHA GOMES	87º	**DESISTENTE**
3680015899	ANE STHAFFANY FARIAS ALENCAR	88º	**NÃO COMPARECEU**

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Ampla Concorrência)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
3710024932	ADRIANA PINHEIRO LIBARINO	10º	**RECLASSIFICAÇÃO – 69º**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 376/2026

Município de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 376/2026

O município de Vitória da conquista por intermédio da secretaria municipal de mobilidade urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - código de trânsito brasileiro - ctb, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito - Contran, especialmente as resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido e estabelecido o inciso II, parágrafo único, artigo 281 do ctb, notifica da autuação referente a infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo informados, poderá ser imposta defesa até a data indicada no presente edital, perante o setor de defesa de autuação da SEMOB, devendo, para tanto, apresentar o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, b)se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d)cópia do crlv; e) original e/ou cópia de documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento de fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: a)Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à SEMOB, até o limite de 30 dias a contar da data desse edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio disponível em www.pmvc.ba.gov.br (Trânsito/Veículos) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR**: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação b)Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO**: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; e) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, localizada na R. Carlécio Santos Sande – 109-B Cruzeiro, Vitória da Conquista –

BA, 45003-020 ou pelo sítio www.pmvc.ba.gov.br(Trânsito/Veículos) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou entregues na própria unidade administrativa.

INFRAÇÕES: A lista dos autos de infração está disponível em **www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito/** o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontradas no sítio da PMVC é: placa, número de auto de infração, data de infração, código da infração, data de vencimento da notificação.

Silvânio Mendonça Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Município de Vitória da Conquista - Ba

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 377/2026

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 377/2026

O Município de Vitória da Conquista por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA** referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados neste edital. O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações(**JARI**), até 30 dias da data desse edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, localizada na R. Carlécio Santos Sande – 109-B Cruzeiro, Vitória da Conquista – BA, 45003-020 ou pelo sítio www.pmvc.ba.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou entregues na própria unidade administrativa.

INFRAÇÕES: A lista dos autos de infração está disponível em **www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito/** o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontradas no sítio da PMVC é: placa, número de auto de infração, data de infração, código da infração, data de vencimento da notificação.

Silvânio Mendonça Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Município de Vitória da Conquista - Ba

PORTARIA

PORTARIA CRGM-STPC Nº 160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio da Comunicação Interna, Protocolo GEP nº 229387/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2026**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 063, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 23 de abril de 2026, publicada no diário oficial no dia 23 de abril de 2026, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade da conclusão da instrução processual, bem como a elaboração de relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 26 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

*** Republicação por conter erro material na publicação constante no Diário Oficial de 27 de outubro de 2026, Edição nº 4.342**

PORTARIA Nº 004/2026

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.038/2024**,** expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUSCINÉIA FERREIRA OLIVEIRA,** matrícula nº 30590-6, para substituir, **VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 305911, no cargo de Secretária Municipal de Política para Mulheres, pelo período de **03/11/2026 a 17/11/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, 29 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviane Santos de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N° 026/2026 -SEINFRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA -SEINFRA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 421/87 e o Decreto no. 23.512 de 01 de janeiro de 2025, expedido pelo Executivo Municipal, conforme autorização contida no Art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado o Sr. º**JEFERSON DOS SANTOS BOMFIM,** matricula 307921, assinar os atos técnicos e administrativos das atividades oriundas da Fiscalização de Obras em substituição ao Gerente **TAYRON MENDES FERREIRA**, matricula 307603, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, sem ônus para o município.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, 29 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jackson Apolinário Yoshiura.
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA Nº. 037/2026-FSVC

Dispõe sobre a Remoção interna de Empregado Público, e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, III e art. 15, III ambos do Estatuto Social da FSVC, instituído através do Decreto Municipal nº. 14.331, de 21 de março de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao interesse público, princípio que rege a

Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus empregados de um órgão/setor para outro, dentro da entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do empregado;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração, desde que devidamente motivado e fundamentado, e que visa assegurar o bom funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lotação de pessoal às demandas atuais do serviço público prestado pela Fundação Pública de saúde de Vitória da Conquista, visando à melhoria da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o empregado foi aprovado no concurso público regido pelo Edital n.º 02/2022 de 12/12/2022, e nomeado para o cargo de fisioterapeuta especialista, com lotação inicial prevista para Clínica Municipal de Reabilitação, conforme Portaria de nomeação nº 011/2023;

CONSIDERANDO que não haverá alteração ou desvio no exercício do cargo de fisioterapeuta especialista;

CONSIDERANDO a necessidade premente de suprimento de pessoal no Hospital Esaú Matos, em razão do aumento de demanda dos atendimentos realizados na Instituição.

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover, por necessidade do serviço público, o empregado público **ADENILSON LIMA SOUZA**, matrícula funcional nº 1401, ocupante do cargo de fisioterapeuta especialista, lotado atualmente na Clínica Municipal de Reabilitação/FSVC, passando sua lotação para o setor de Fisioterapia do Hospital Esaú Matos/FSVC.

Parágrafo Único - O empregado deverá apresentar-se na unidade estabelecida em horário comercial, a partir dos efeitos de publicação dessa portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
Diretora Geral
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/FSVC

PORTARIA Nº. 038/2026-FSVC

Revoga Portaria nº. 034/2026 que dispõe sobre a remoção interna de empregada pública.

A Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, III e art. 15, III ambos do Estatuto Social da FSVC, instituído através do Decreto Municipal nº. 14.331, de 21 de março de 2012,

CONSIDERANDO questões de ordem administrativa e amparado no princípio da autotutela.

CONSIDERANDO que é prerrogativa da Administração Pública rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando legais, mas considerados inconvenientes ou inoportunos.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 034/2026 de 23 de setembro de 2026, que removeu internamente a empregada pública Ana Carolina França dos Anjos, matrícula funcional nº 1404, retornando os efeitos da Portaria de nomeação nº 011/2023 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
Diretora Geral
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/FSVC

PORTARIA Nº 137/2026 – GAB/SMS

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2026 - GAB/SMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n° 24.249/2026, de 21 de maio de 2026, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal 4.320/64 e a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, com os ajustes da Lei 1.797/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo art. 2º da Portaria nº 012/2026 - GAB/SMS, de 12 de março de 2026, que passará a contar com os seguintes membros:

I - MARIELSON ALVES SILVA, matrícula funcional nº 13943-8, vinculado à Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS;

II - JULES RAMON BRITO TEIXEIRA, matrícula funcional nº 30805-5, vinculado à Diretoria de Vigilância em Saúde;

III – DIONE DE JESUS SANTOS, matrícula funcional nº 14073-8, vinculado à Diretoria de Atenção Programática e Especializada;

IV - DAVI BRITO MELO, matrícula funcional nº 30869-1, vinculado à Diretoria de Atenção Básica.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 135/2026 - GAB/SMS, de 19 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitoria da Conquista, 28 de outubro de 2026.

Lorena Silveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde Interina

PORTARIA CRGM-STPC Nº 161, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio da Comunicação Interna, Protocolo GEP nº 142002/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa nº 021/2026**, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 085/2026, de 28 de maio de 2026 publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista em 29 de maio de 2026, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, e tendo em vista impossibilidade de conclusão da instrução no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 29 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 162, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar

Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio da Comunicação Interna, Protocolo GEP nº 232094/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão da**Sindicância Administrativa nº 032/2026**, instaurada por meio da Portaria CRGM-STPC n.º 153/2026, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista no dia 30 de setembro de 2026, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade da conclusão da instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a29 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 29 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC N.º 163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo previsto na Portaria CRGM STPC nº 148, de 23 de setembro de 2026; e

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio da Comunicação Interna, Protocolo GEP nº 142001/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº**020/2026**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM/STPC nº 084 de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de maio de 2026, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do §5º, do art. 170 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativosao dia 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Vitória da Conquista/BA, 29 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 2 AO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.502/2026.

Retifica a Declaração de Retificação nº 1 ao Decreto municipal nº 24.502, de 21 de outubro de 2026, quanto à data de assinatura.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 154, V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos; e

CONSIDERANDO a constatação de erro material na data de assinatura da**Declaração de Retificação nº 1 ao Decreto Municipal nº 24.502, de 21 de outubro de 2026**, que retifica o referido Decreto quanto à redação do parágrafo único do art. 16, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, Edição 4.343, Ano 19, de 28 de outubro de 2026, pág. 21; e

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a referida data para assegurar a regularidade e a correta compreensão do ato;

DECLARA:

Art. 1º Fica retificada a Declaração de Retificação nº 1 ao Decreto municipal nº 24.502, de 21 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, Edição 4.343, Ano 19, de 28 de outubro de 2026, pág. 21, para que, **onde se lê** “Vitória da Conquista – BA, 30 de setembro de 2026”, **leia-se** “Vitória da Conquista – BA, 28 de outubro de 2026”.

Art. 2º Esta Declaração de Retificação tem efeito retroativo à data de publicação da Declaração de Retificação retificada.

Vitória da Conquista – BA, 03 de novembro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 24.517, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Exoneração, Dispensa e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 154, V e XXI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal, conforme indicado no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas nele especificadas.

Art. 2º Fica dispensada a Sr.ª **MIDIAN AMARAL SILVA** do exercício da função de membro e de presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas nele especificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seu Anexo Único, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de novembro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I
Relação de Servidores Exonerados

Modalidade	Nome	Matrícula	Cargo	Tipo de Provimento	Secretaria	Data da exoneração
A pedido	Mailza Leite Monteiro Aragao	30989101	Gerente de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade V – Centro POP Adulto	Em comissão	SASHDS	03/11/2026

ANEXO II
Relação de Pessoas Nomeadas

Nome	Cargo	Secretaria	Símbolo remuneratório	Data da nomeação
Herica Freire Gusmão	Gerente do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal	SMDR	CC IV	03/11/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Marinalva dos Santos Pereira	Gerente de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade V – Centro POP Adulto	SASHDS	CC IV	03/11/2026
Midian Amaral Silva	Assessora Especial I	SMED	CC II	03/11/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil